



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 181/2021

Designa coordenador e equipe de apoio para a transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução CNJ nº 95, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução TRE-MG nº 1.099, de 22 de abril de 2019, que "dispõe sobre a transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução TRE-MG nº 1.099, de 22 de abril de 2019 e indicações constantes do processo SEI Nº 0004309-22.2021.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como coordenador da transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em 2021:

I - Dr. Paulo de Tarso Tamburini Souza, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral.

Parágrafo único. O Diretor-Geral da Secretaria e o Juiz Auxiliar da Presidência serão responsáveis pela interlocução com o coordenador da equipe de transição indicado neste artigo (art. 3º, § 1º, da Resolução TRE-MG nº 1.099, de 22 de abril de 2019).

Art. 2º Ficam designados para apoiar o Juiz Auxiliar indicado na forma do art. 1º desta portaria os seguintes integrantes:

I – Dr^a. Cristiana Martins Gualberto Ribeiro, Juíza de Direito da Comarca de Vespasiano;

- II - Ana Márcia Passarini de Resende Ladeira (CGE);
- III – Adriana Fátima de Rezende Teixeira (PRE);
- IV – Simone Mourão Mergener (SGP);
- V – Ana Christina Horta Dias (SJU);
- VI – Ana Carolina Silva Costa (SOF);
- VII – Frederico Gomes Jabbur (STI).

Parágrafo único. Os servidores referidos nos incisos deste artigo atuarão no apoio de que trata esta Portaria, sem prejuízo das responsabilidades inerentes às funções comissionadas de que são detentores e das atribuições regulamentares das unidades em que desempenham essas funções.

Art. 3º Os titulares das unidades responsáveis pelo processamento e execução da gestão administrativa deverão assegurar aos Juízes e servidores designados por esta portaria acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso.

Art. 4º Os efeitos do disposto nesta portaria cessarão no dia da posse dos novos dirigentes eleitos, prevista para o mês de junho de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de maio de 2021.

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Presidente**, em 07/05/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1620529** e o código CRC **4C3C058E**.